

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.955, DE 2022

Altera a Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, para reajustar as remunerações dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

Art. 1º Os Anexos III, IV, V e VI da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e as demais parcelas remuneratórias devidas aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União serão reajustadas em parcelas sucessivas, cumulativas, observada a seguinte razão:

I – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II – 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III – 6,13% (seis por cento e treze centésimos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio das alterações de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Tribunal de Contas da União, previstas em anexo próprio da Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de dezembro de 2022.

Deputado WILSON SANTIAGO

Relator



* C D 2 2 2 7 6 3 5 3 0 2 0 0 *

2022-11558

Apresentação: 20/12/2022 18:42 - PLEN
PRLP 1 => PL 2955/2022
PRLP n.1



* C D 2 2 2 2 7 6 3 5 3 0 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wilson Santiago
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222763530200>